



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DO OUTRO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF nº 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2022, conforme Processo nº **2022007739**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do número do contrato informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação e Contratos, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o número do contrato correto é a que segue:  
Onde se lê:

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Leia-se:

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022



RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2022.

---

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
**Gestor Público**